



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

EMENDA Nº 02 a o P R 08/2015

MODIFICATIVA ADITIVA SUPRESSIVA RESTRITIVA

Acrescenta o Art. 6º ao PR nº 08/2015, renumerando-se os demais, com a seguinte redação:

“ Art. 6º O art. 85 da Resolução nº 322, de 18 de setembro de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 85. Apresentada à consideração da Câmara uma proposição, poderá o autor, verbalmente ou por escrito, requerer a sua retirada da pauta ou seu arquivamento, o que poderá ser deferido pelo Presidente, independentemente de votação, desde que a proposição não esteja incluída na Ordem do Dia, caso em que dependerá de deliberação do Plenário.

Parágrafo único. Os líderes também poderão requerer a retirada de pauta por 01 (uma) Sessão ou arquivamento de proposição, o que dependerá de deliberação do Plenário.

S/S., 10 de agosto de 2015.

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
Vereador

PROTÓTIPO GERAL -10-Ago-2015-10:44-149061-1/2

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

